



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MACAPARANA**  
COMPROMISSO COM O POVO.



**LEI N° 814/2004**

**EMENTA:** Altera o anexo I da Lei Municipal nº 762/02 e da outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA.  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo III do anexo I da Lei 762 de 30/12/2002.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 17 de dezembro de 2004.

  
Valdecirio de Oliveira Cavalcanti  
- Prefeito -

Rua Dr. Antônio Xavier, s/n - CEP 55865.000 - Macaparana - Pernambuco - CNPJ: 11.361.888/0001-04  
Fone: (81) 3639.1156 - Fax: (81) 3639.1216

Rua Dr. Antônio Xavier, s/n - CEP 55865.000 - Macaparana - Pernambuco - CNPJ: 11.361.888/0001-04  
Fone: (81) 3639.1156 - Fax: (81) 3639.1216



## ANEXO I

### I) Consumidores Residenciais:

Faixa/ Cons.	Valor R\$	Número de usuário
Até 30kw	0,00	1.886
31 à 50kw	0,00	1.067
51 à 100kw	1,91	2.272
101 à 150kw	3,32	366
151 à 300kw	6,18	162
301 à 500kw	12,37	23
501 à 1000kw	18,22	12
Acima 1000kw	23,78	02

### II) Comercial, Indústria, Serviços e outras Atividades:

Faixa Cons.	Valores R\$	Nº de Usuários
Até 30kw	0,00	86
31 à 50	0,00	38
51 à 100	3,78	60
101 à 150	6,66	31
151 à 300	12,37	47
301 à 500	24,70	28
501 à 1000	38,50	15
Acima 1000	47,56	15